

Art. 2º. Fica agregado, o MAJ QOPM RG 35473 WANDERSON ANTUNES DOS REIS, em razão de ter passado à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovada pelo Decreto Estadual nº. 2. 400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/496220, R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar à disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, o SD PM RG 43170 ANDRÉ VICTOR SILVA DE ARAÚJO.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/4494678;

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual os militares abaixo relacionados foram colocados à disposição da Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUR/PA, a contar de 25 de abril de 2022.

TEN CEL QOPM RG 27270 ALEX TEIXEIRA RAPOSO

TEN CEL QOPM RG 31129 JOSELDE FREITAS BARBOSA

TEN CEL QOPM RG 29169 MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES

TEN CEL QOPM RG 30330 RODRIGO DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

TEN CEL QOPM RG 30342 GILBERTO DA SILVA DRAGO JÚNIOR

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, os militares abaixo nominados, por ter cessado os motivos que determinaram suas agregações, a contar de 25 de abril de 2022.

TEN CEL QOPM RG 27270 ALEX TEIXEIRA RAPOSO

TEN CEL QOPM RG 31129 JOSELDE FREITAS BARBOSA

TEN CEL QOPM RG 29169 MANOEL DO SOCORRO FERREIRA SOARES

TEN CEL QOPM RG 30330 RODRIGO DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO

TEN CEL QOPM RG 30342 GILBERTO DA SILVA DRAGO JÚNIOR

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 001/2019 – DGPC/PAD, de 20 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 34.001, de 4 de outubro de 2019; Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/303180 e no Parecer nº 000239/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", a servidora pública FABÍOLA MARTINS RABELO, matrícula nº 5940487/1, ocupante do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil, com fulcro no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXV e XXXIX, art. 81, incisos IV, VI, XI e XIII, art. 84, parágrafo único, e art. 87, caput, todos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 037/2018-DGPC/PAD, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.782, de 16 de janeiro de 2019;

Considerando as informações constantes dos autos do Processo nº. 2019/418379 e no Parecer nº. 000946/2021- Procuradoria Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, o servidor IANN MOTA PALHEITA matrícula nº. 57222575, do cargo de Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil, com fulcro no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, bem como nos arts. 81. I. IV. VI. XI e XIII; 84, parágrafo único, e 87, caput, todos da Lei Complementar nº. 022, de 15 de março de 1994, ficando o servidor impedido de retornar ao serviço na Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 018/2018 – DGPC/PAD, de 30 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.697, de 11 de setembro de 2018;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2022/277909 e no Parecer nº 000246/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor público RHANDHOLFO JOSÉ PINHEIRO ELIZIÁRIO, matrícula nº 5452848/1, do cargo de Investigador de Polícia Civil, com fulcro no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXV e XXXIX, art. 81, IV, VI, XI e XIII art. 83; art. 84, parágrafo único, e art. 87, caput, todos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 016/2018-DGPC/PAD, de 30 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.700, de 14/09/2018;

Considerando as informações constantes dos autos do Processo nº 2021/1220537 e no Parecer nº. 000945/2021-Procuradoria Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, a bem do serviço público, o servidor VICENTE DAVID JUNIOR matrícula nº 54185631/2, do cargo de Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil, com fulcro no art. 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, bem como nos arts. 81. I. IV. VI. XI e XIII; 84, parágrafo único, e 87, caput, todos da Lei Complementar nº. 022, de 15 de março de 1994, ficando o servidor impedido de retornar ao serviço na Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 019/2018 – DGPC/PAD, de 30 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.699, de 13 de setembro de 2018; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/219927 e no Parecer nº 000248/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir, o servidor público RODRIGO BARCESSAT VAZ, matrícula nº 57233494/1, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Civil, com fulcro no art. 74, incisos IX, XIX, XXX e XXXIV, c/c art. 81, XIII, todos da Lei Complementar Estadual 1º nº 22, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 026/2018 – DGPC/PAD, de 25 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.736, de 8 de novembro de 2018;

Considerando as informações constantes nos autos do Processo nº 2020/474767 e no Parecer nº 000219/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor SAULO RAFAEL DE SÁ MARTINS, matrícula nº 5940313-1, ocupante do cargo de Investigador da Polícia Civil do Estado do Pará, com fulcro no art. 74, incisos VI, VII, XIX, XX, XXXIX, art. 81, incisos VI e XIII, e art. 84, parágrafo único, da Lei Complementar nº 22, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 DE MAIO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020-CG, instaurado pela Portaria Conjunta nº 514/2020 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE/CG, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.424, de 2 de dezembro de 2020;

Considerando o deliberado pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado (792ª/2021 Sessão Ordinária e 27ª/2021 Reunião Extraordinária) R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o ex-servidor AFONSO CARLOS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, que detinha a matrícula funcional nº 57193437/1, do cargo de Procurador do Estado, nos termos dos arts. 178, XIV e XVI, e 190, XIX,